



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 941/2008

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Unidade.....02.07

Função.....10

Sub-Função.....301

Programa.....006

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **NEY KUASNE**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município de Coronel Sapucaia – MS Crédito Especial no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), distribuídos na seguinte classificação:

Unidade.....02.07 Fundo Municipal de Saúde

Função.....10 Saúde

Sub-Função.....301 Atenção Básica

Programa.....006 Assistência a Saúde

Projeto/Atividade.....1002 Construção de Unidade Básica de Saúde

44.90.51.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 300.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos autorizados no artigo anterior, será utilizados o recurso proveniente do Convênio nº 2650/2007 no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

Registrada,

Publicada em 24/06/2008.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia – MS, 24 de junho de 2008.

NEY KUASNE

Prefeito Municipal

Registrada,

Publicada por Afixação,

Em 24/06/2008.

